

Lei nº 337/98

De 02 de abril de 1998

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, da quantia de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e dá outras providências".

A Prefeitura do município de Girau do Ponciano.

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir, no momento vigente, um Crédito Especial, da quantia de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado a fazer face aos encargos de instalação e manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, criada pela Lei Municipal nº 329, de 07 de fevereiro de 1997, conforme discriminação a seguir:

210 - Secretaria Municipal de Assistência Social

210.15.81.4862 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.1.1 - 00

Pessoal civil 5.000,00

3.1.2.0 - 00	Material de Consumo	3.500,00
3.1.3.1 - 00	Remunerações de serviços pessoais	5.000,00
3.1.3.2 - 00	Outros serviços e encargos	10.000,00
3.2.5.3 - 00	Salário-família	1.500,00
3.2.5.9 - 00	Outras transferências a pessoas	100.000,00
4.1.2.0 - 00	Equipamentos e material per- manente	10.000,00
	Total	R\$ 135.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito, objeto do artigo anterior ficará condicionada a existência de recursos previstos nos artigos 1º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ficaes do
Roncians, 02 de abril de 1998.

Marja Suyene de O. Filho
MARJA SUYENE DE O. FILHO
PREFEITA

JOSE LUIS FILHO
Sec. de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura, aos dois (02) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998)

Caracá de Oliveira Santos
Escriturário